



Ofício Cultura nº 147/2023

Tatuí, 26 de Maio de 2023

Ilmo(a) Sr(a).

Gustavo Duarte Elias de Almeida

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1521/2023**

**Autoria: Vereador (a) Marquinho de Abreu**

A Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, vem por meio deste, informar a(o) Nobre vereador(a), que o Departamento Municipal de Cultura tem sido representado pelo Diretor de Cultura, Rogério Vianna e os agentes culturais nos Encontros de Capacitação para que Tatuí possa aplicar os Recursos provenientes do Ministério da Cultura.

**Ressaltamos** que, quanto a Lei Complementar 195 de 08 de Julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, cujo Decreto nº 11.525 que regulamenta a Lei e assinado em 11 de maio de 2023, está em fase de diálogo com o Conselho Municipal de Políticas Culturais e a Sociedade Civil, inclusive do Setor de Audiovisual, para que, no prazo esteja sendo aplicada ao Setor da Cultura de nossa cidade.

**ORIENTAMOS** que, todos os profissionais do Setor da cultura realize o Cadastro Municipal de Cultura, – integrante do Sistema Municipal de Indicadores Culturais (SMIC), por meio do Decreto Municipal nº 20.664, de 17 de julho de 2020, para receber as informações referentes aos atos de fomento e difusão cultural do Órgão Municipal de Cultura. Esse Cadastro pode ser acessado no link <https://bit.ly/3j710VS> e caso, o interessado não o tenha, que possa realizar seu cadastro, das seguintes formas:

- Profissionais da Cultura, deve ser feito no link <https://bit.ly/3Dy8aHK>;
- Espaços Culturais deve ser feito no link <https://bit.ly/3Dy8few>; e
- Coletivos Culturais devem ser feitas no link <https://bit.ly/2WGI0qy>.

Sem mais para o presente, agradecemos vossa atenção e nos colocamos a seu inteiro dispor para esclarecimentos futuros.

  
Rogério Donisete Leite de Almeida  
Diretor do Departamento de Cultura

  
Douglas Dalmatti Alves Lima  
Secretário de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer